



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.301/2012/11

Dispõe sobre: Aumento de salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Autor: Mesa da Câmara dos Vereadores do Município de Tarabai.

ADELINO PINAFFI NETO, Presidente da Câmara Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e, considerando o lapso transcorrido nos termos do que disciplina o artigo 61, parágrafos 7º e 8º em sintonia com o artigo 41, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município de Tarabai, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aumento de 5,80% (cinco inteiros e oito décimos percentuais) sobre a remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Tarabai.

Parágrafo Único – A remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Tarabai terá atualização de acordo com o IPC (FIPE) – Índice de Preços ao Consumidor (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarabai, 02 de março de 2012.

Vereador Adelino Pinaffi Neto,  
Presidente.

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara na data supra.

*Maria Ferreira*  
Maria Ferreira,  
Diretor de Secretaria.